

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANÁLISE DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Para verificação do atendimento aos requisitos de contratação em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21, na finalidade de darmos início aos procedimentos atinentes ao processo de inexigibilidade, com base no Artigo 72, da referida Lei, foram encaminhados a este departamento, através do ofício nº 166/2024 – GAB/SEMED no dia 21 de fevereiro de 2024, os seguintes documentos:

- 1- Estudo Técnico Preliminar N° 001/2024;
- 2- Termo de Referência – N° 001/2024
- 3- Parecer Técnico de avaliação Imobiliária;
- 4- Proposta de locação de Imóvel – L A PANTOJA ME.
- 5- Planilha Estatística de matrícula;
- 6- Documentos do Imóvel – Recibo de Compra e venda;
- 7- Documentos da Pessoa Jurídica.

**DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
COM BASE NO ART 62, INCISOS I, III E IV.**

PESSOA JURÍDICA: **L A PANTOJA ME – CNPJ: 07.539.623/0001-86**

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial;
- Documento de identificação do sócio – CNH;

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – Certidão Positiva de Débitos de Tributos – Mobiliária (IRREGULAR);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de **Certificado de Regularidade - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (NADA CONSTA).
- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



*Recibido
26/02/24
[Signature]*

[Signature]

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.”

3. DOCUMENTOS RELATIVOS À ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) - (NADA CONSTA).

Assim, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação de n° 6005/2024, cujo objeto trata da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOSE HUMBERTO SOUZA MAGNO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, vêm comunicar que após a análise de toda a documentação encaminhada, constatamos que enquanto a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal encontrasse IRREGULAR.

Posto isto solicitamos que a secretaria solicitante entre em contato com a pessoa jurídica para que regularize a certidão mencionada e em seguida nos encaminhe para que possamos dar seguimento no processo de inexigibilidade e consequentemente na contratação.

Barcarena/PA, 26 de fevereiro de 2024.



THAIS SILVA QUARESMA
Coordenadora
Departamento de Licitações e Contratos